



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Centro de Ciências da Educação**

**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-8516  
[ppgcin@contato.ufsc.br](mailto:ppgcin@contato.ufsc.br) | <http://pgcin.paginas.ufsc.br/>

**Edital nº 003/PGCIN/2023, de 1º de JUNHO de 2023**

Abertura de inscrições à seleção para os cursos de **MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, turma 2024, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PGCIN), do Centro de Ciências da Educação (CED), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

## **1 INSCRIÇÕES**

**1.1** Estão abertas, de **17 julho a 14 agosto de 2023**, as inscrições para seleção e preenchimento de até 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Mestrado e até 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Doutorado.

**1.2** O/A candidato/a poderá inscrever-se em apenas uma linha de pesquisa e as etapas de seleção serão avaliadas pelos professores vinculados à linha indicada. A critério dos professores da linha de pesquisa indicada, o projeto poderá ser remanejado para avaliação em outra linha de pesquisa não indicada pelo/a candidato/a. As linhas de pesquisa do PGCIN, com os docentes vinculados, estão disponíveis em: <https://pgcin.ufsc.br/areas-de-pesquisa/>.

**1.3** A inscrição deve ser realizada unicamente pelo site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml> entre 17 julho à 14 agosto de 2023. O/A candidato/a deverá encaminhar **todos os documentos listados no item 1.4** deste edital organizados em dois arquivos anexos: ANEXO A e ANEXO B.

### **1.4 Documentos exigidos para inscrição**

1.4.1 Documentos a serem incluídos no ANEXO A:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de ter concluído, ou estar cursando, a(o) última(o) fase/semestre de curso de graduação, em formato PDF. Poderão ser admitidos diplomados em cursos de graduação no exterior, mediante análise do diploma pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSC;
- b) Cópia do Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação e Cópia do Histórico escolar do(s) curso(s) de pós-graduação em nível de mestrado, quando candidato ao doutorado, em formato PDF;
- c) Cópia do diploma de pós-graduação ou comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando candidato ao doutorado, em formato PDF;
- d) Currículo Lattes completo e atualizado, em formato PDF, incluindo comprovantes da produção científica no período compreendido entre 2018 e 2023. Os itens da produção considerados para efeito deste Edital estão descritos na Instrução Normativa do Processo Seletivo PGCIN 2023 (Anexo 1 deste edital);
- e) Tabela de avaliação das Produções Científica e Técnica devidamente preenchida, conforme o Anexo 2 deste Edital e arquivo .XLS fornecido juntamente a este Edital, o formato final da tabela é em pdf junto ao anexo;

- f) Cópia de documento de identidade brasileira ou do Mercosul ou do passaporte;
- g) Cópia do CPF (para os candidatos brasileiros ou residentes no Brasil);
- h) Autodeclaração para vagas de ações afirmativas conforme item 2, quando for o caso.

#### 1.4.2 Documentos a serem incluídos no ANEXO B:

a) Proposta de pesquisa: deve ser enviada no formato PDF, não deve ultrapassar 12 (doze) páginas para Doutorado e 8 (oito) páginas para Mestrado, referências incluídas, e **não deve conter forma alguma de identificação do/a candidato/a sob pena de invalidar sua inscrição**. O documento da proposta deverá estar em conformidade, no mínimo, com a norma NBR 15287: projeto de pesquisa: apresentação; a norma NBR 10520: Informação e documentação – Citações; e a norma NBR 6023: Informação e documentação – Referências – Elaboração .

Deve possuir, **obrigatoriamente**, os seguintes tópicos:

- linha de pesquisa;
- três nomes de possíveis orientadores vinculados à linha de pesquisa escolhida, em ordem de preferência (1º, 2º e 3º);
- título do projeto;
- introdução (incluindo justificativa, delimitação do problema, objetivos geral e específicos);
- aportes conceituais/teóricos;
- metodologia;
- resultados esperados;
- referências.

1.4.3 Para concorrer às **vagas de ações afirmativas**, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário de inscrição disponível no site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>, apenas uma das categorias: Pretos e Pardos ou Pessoa com Deficiência.

1.4.4 Além dos itens listados em 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3, para concorrer às **vagas de ações afirmativas**, o/a candidato/a deverá observar os documentos solicitados no item 2 deste edital.

1.4.5 As inscrições homologadas terão listagem nominal publicada na página do Programa (<https://pgcin.ufsc.br/processos-seletivos/processo-de-selecao/>) até o dia **18 de agosto de 2023**.

1.4.6 A falta de qualquer um dos documentos listados no item 1.4 tornará inválida a inscrição, que não será homologada.

## 2 VAGAS

2.1 Vagas disponíveis: até 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Mestrado e até 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Doutorado, divididas da seguinte forma nas quatro linhas de pesquisa, podendo ser remanejadas:

Linha de Pesquisa 01: Memória, Mediação e Organização do Conhecimento: até 9 vagas para o curso de mestrado e até 8 vagas para o curso de Doutorado;

Linha de Pesquisa 02: Informação, Comunicação Científica e Competência: até 10 vagas para o curso de mestrado e até 10 vagas para o curso de Doutorado;

Linha de Pesquisa 03: Dados, Inteligência e Tecnologia: até 10 vagas para o curso de mestrado e até 4 vagas para o curso de Doutorado;

Linha de Pesquisa 04: Gestão da Informação e do Conhecimento: até 3 vagas para o curso de

mestrado e até 3 vagas para o curso de Doutorado;

Dessas, até 6 (seis) vagas para o curso de Mestrado e até 5 (cinco) vagas para o curso de Doutorado serão destinadas à Política de Ações Afirmativas para negros, pardos e pessoas com deficiência, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UFSC conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020, assim distribuídas:

- a) Vagas destinadas a Pretos e Pardos: até 5 (cinco) vagas para o Mestrado e até 4 (quatro) vagas para Doutorado.
- b) Vagas destinadas a Pessoas com deficiências: até 1 (uma) vagas para Mestrado e até 1 (uma) vagas para Doutorado.
- c) Vagas gerais: até 26 (vinte e seis) vagas para o Mestrado e até 20 (vinte) vagas para o Doutorado.
- d) As vagas não preenchidas nos itens “a)” e “b)” serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

## 2.2 Vagas destinadas a pretos e pardos

2.2.1 Além dos itens listados em 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3, o/a candidato/a deverá incluir no Anexo A, no ato da inscrição, Autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) (Anexo 3 deste edital).

2.2.2 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

## 2.3 Vagas destinadas às pessoas com deficiências

2.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

2.3.2 Além dos itens listados em 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3, o/a candidato/a deverá incluir no Anexo A, no ato da inscrição:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 4 deste edital).
- b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- c) Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem

apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

d) Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

2.3.3 A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

2.4 A análise das autodeclarações dos candidatos às vagas de ações afirmativas será realizada entre 25 de outubro e 10 de novembro de 2023.

2.5 Serão aceitas validações administrativas de autodeclarados já realizadas, mediante documento comprobatório.

### 3 SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em três fases, conforme descrito a seguir.

#### 3.1.1 Primeira Fase – Avaliação da proposta de pesquisa - **Fase eliminatória:**

- a) A proposta de pesquisa deverá apresentar estrutura conforme descrição no item 1.4.2
- b) Critérios de avaliação: (1) Aderência da proposta à Ciência da Informação; (2) Mérito da proposta de pesquisa; (3) Forma da proposta de pesquisa; (4) Possibilidade de orientação.
- c) A nota da avaliação da proposta de pesquisa será definida entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima.
- d) O resultado da primeira fase será publicado na homepage do Programa até o dia 26 de setembro de 2023.
- e) O período para pedidos de recursos referentes à primeira fase estará aberto de 27 a 29 de setembro de 2023. Os pedidos devem ser realizados por e-mail, para o endereço: [selecao.ppgcin@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgcin@contato.ufsc.br)

#### 3.1.2 Segunda Fase – Arguição individual sobre a proposta de pesquisa e vivência científica e profissional do/a candidato/a aprovado na primeira fase: **Fase eliminatória**

- a) As arguições ocorrerão no formato online, via Google Meet, na semana de 16 a 18 de outubro de 2023. O link de acesso, data e horário para a arguição serão divulgadas na página do Processo Seletivo no site do Programa e também encaminhada no e-mail cadastrado no ato da inscrição. O/A candidato/a deve se conectar em equipamento que disponha de câmera de vídeo e microfone/áudio.
- b) Critérios de avaliação para a arguição: (1) Defesa da proposta: tema, objeto, problemática, justificativa, objetivos, conhecimento do referencial teórico e clareza dos procedimentos metodológicos; (2) Aderência da proposta à Ciência da Informação; (3) Percepção em relação à exequibilidade para a execução e finalização do projeto; (4) Vivência científica e/ou profissional.
- c) A nota da avaliação da arguição sobre a proposta de pesquisa será definida entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima.

d) O resultado da segunda fase será publicado na homepage do Programa até o dia 24 de outubro de 2023.

e) O período para pedidos de recursos referentes à segunda fase estará aberto de 25 a 27 de outubro de 2023. Os pedidos devem ser realizados por e-mail, para o endereço: [selecao.ppgcin@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgcin@contato.ufsc.br)

### 3.1.3 Terceira Fase - Análise do *Curriculum Vitae*: **Fase classificatória**

a) As notas dos currículos serão definidas por média ponderada, sendo a menor pontuação 7 (sete) e a maior pontuação 10 (dez).

b) Critérios avaliativos: Pontuação, conforme Anexo 1.

c) O resultado da terceira fase será publicado na homepage do Programa até o dia 6 de novembro de 2023.

d) Não cabem recursos nesta fase do processo seletivo.

3.1.4 Para fins de desempate, será utilizada a nota do currículo como primeiro critério e a avaliação do projeto de pesquisa como segundo critério.

3.2 A listagem final dos aprovados para ingresso em 2024 será publicada na página do Programa até o dia 13 de novembro de 2023.

3.3 O período para pedidos de recursos referentes à listagem final dos aprovados estará aberto de 14 a 17 de novembro de 2023. Os pedidos devem ser realizados por e-mail, para o endereço: [selecao.ppgcin@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgcin@contato.ufsc.br)

3.4 A proposta de pesquisa submetida na inscrição servirá tão somente para avaliação do/a candidato/a neste processo seletivo.

3.5 Considerar-se-á, para efeitos de classificação neste processo seletivo, a nota mínima 7,0 (sete) em cada fase eliminatória do processo.

3.6 O curso reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas em virtude da possibilidade ou não de orientação e/ou aprovação de propostas de pesquisa.

3.7 Os/As candidatos/as aprovados/as no processo de seleção, quando da matrícula, deverão atender aos requisitos exigidos na Resolução Normativa 095/CUN/2017.

## 4 DOS PESOS

Os pesos de cada etapa do processo seletivo são os seguintes:

I **Mestrado**: Proposta de pesquisa (50%) e Arguição (40%) = Nota parcial  
Nota parcial + Análise do Currículo (10%) = Nota Final;

II **Doutorado**: Proposta de pesquisa (50%) e Arguição (30%) = Nota parcial  
Nota parcial + Análise do Currículo (20%) = Nota final.

## 5 CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>	<b>RECURSOS</b>
<b>Inscrições</b>	<b>17/7 à 14/8</b>	
<b>Publicação das inscrições homologadas</b>	<b>18/8</b>	
<b>Recurso - Inscrições</b>	<b>21 a 22/08</b>	
<b>Etapa 1: Análise do projeto</b>	<b>23/8 à 25/9</b>	
<b>Publicação Resultado Etapa 1</b>	<b>26/9</b>	
<b>Recursos - Etapa 1</b>	<b>27 a 29/9</b>	<b>Pedido: 72h Resposta: até 5/10</b>
<b>Etapa 2: Arguições dos projetos</b>		
<b>Publicação do cronograma das arguições</b>	<b>9/10</b>	
<b>Realização das arguições</b>	<b>16 a 19/10</b>	
<b>Publicação Resultado Etapa 2</b>	<b>24/10</b>	
<b>Recursos - Etapa 2</b>	<b>25 a 27/10</b>	<b>Pedido: 72h Resposta: até 30/10</b>
<b>Etapa 3: Análise Currículo Lattes</b>	<b>30/10 a 1/11</b>	
<b>Publicação Resultado Etapa 3</b>	<b>6/11</b>	
<b>Período de validação das autodeclarações</b>	<b>25/10 à 10/11</b>	
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>13/11</b>	
<b>Recursos - Resultado Final</b>	<b>14 a 17/11</b>	<b>Pedido: 72h Resposta: até 20/11</b>

## ANEXO 1

### CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Art. 1º Os/As candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PGCIN) terão sua produção técnico-acadêmica avaliada com base nos critérios da Instrução Normativa nº 01/PGCIN/2022, de 11 de abril de 2022. O resultado será utilizado como parte do processo de seleção.

Art. 2º A avaliação dar-se-á com base na produção total do/a candidato/a no período compreendido entre 2019 e 2023, inclusive trabalhos aceitos, mediante apresentação da comprovação (carta de aceite do editor ou *print* da tela do sistema de submissão da revista).

Art. 3º Para fins de avaliação das produções científica e técnica, bem como a experiência acadêmica, será utilizada a tabela abaixo para pontuação, a ser preenchida pelo/a candidato/a conforme o Anexo 2, considerando a estratificação Qualis-Capes 2017-2020.

§ 1º Para efeito desta Instrução Normativa, serão consideradas participações em 1(um) evento por ano.

ATIVIDADE CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Publicação em revista indexada na SJR Quartis 1 ou 2, ou FI > 1 ou Qualis A1 2017-2020	4	De acordo com as revistas do último Estrato Qualis/Capes 2017-2020 da área de Comunicação e Informação.
Publicação em revista indexada na SJR Quartis 2 ou 3, ou FI <1 ou Qualis A2 2017-2020	3	
Publicação em revista indexada na SJR ou WoS ou Qualis A3 2017-2020	2	
Publicação em revista indexada na SJR ou WoS ou Qualis A3 2017-2020	1	
Publicação em revista Qualis B1	0,7	
Publicação em revista Qualis B2	0,5	
Publicação de Livro	3	Obra técnico-científica.
Publicação de Capítulo de Livro	2	Obra técnico-científica.
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,7	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,3	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	0,2	
Participação como bolsista de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente).	0,7	Pontuação única.

## ANEXO 2

### Tabela de avaliação das Produções Científica e Técnica

A tabela deve ser preenchida e entregue pelo/a candidato/a, conforme estabelece o item 1.4 deste Edital. O arquivo [Tabela avaliacao Producao Cientifica e Tecnica vf.xls](#) é fornecido para este fim, juntamente a este Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA										
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação										
Processo Seletivo PGCIN 2023										
Nome completo:										
CPF/RG ou Nro. de Passaporte:										
Linha/Eixo:										
Nível: ( ) Doutorado ( x ) Mestrado										
Tabela de avaliação das Produções Científica e Técnica										
ATIVIDADE CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	Quantidade					Quantidade	2023	Artigo Aceito p/ Publicação	SUBTOTAL
		2019	2020	2021	2022	2023				
Publicação em revista indexada na SJR Quartis 1 ou 2, ou FI > 1 ou Qualis A1 2017-2020	4	0	0	0	0	0		0	0	
Publicação em revista indexada na SJR Quartis 2 ou 3, ou FI <1 ou Qualis A2 2017-2020	3	0	0	0	0	0		0	0	
Publicação em revista indexada na SJR ou Wos ou Qualis A3 2017-2020	2	0	0	0	0	0		0	0	
Publicação em revista indexada no Latindex ou Redalyc ou DOAJ ou Qualis A4 2017-2020	1	0	0	0	0	0		0	0	
Publicação em revista Qualis B1	0,7	0	0	0	0	0		0	0	
Publicação em revista Qualis B2	0,5	0	0	0	0	0		0	0	
Publicação livro* integral	3	0	0	0	0	0		0	0	
Publicação de Capítulo de Livro	2	0	0	0	0	0		0	0	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,7	0	0	0	0	0		0	0	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,3	0	0	0	0	0		0	0	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	0,2	0	0	0	0	0		0	0	
Participação como bolsista de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente)	0,7	0	0	0	0	0		0	0	
								TOTAL	0	



## ANEXO 3

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL N° 003/PGCIN/2023 – INGRESSO EM 2024

**NOME COMPLETO:**

**E-MAIL:**

**CPF:**

**AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)**  
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. ( ) DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

## ANEXO 4

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 003/PGCIN/2023 – INGRESSO EM 2024

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

#### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

**SIM**, valida essa autodeclaração.

**NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

Florianópolis, 1º de junho de 2023  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação / UFSC

